
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 017/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na Reunião Extraordinária do dia 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes à Resolução SES/MG Nº 8.374, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - A despeito da reprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis incumbida de promover as alterações sugeridas pelo Conselho Municipal de Saúde para que se proceda nova deliberação da plenária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2023.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2495F328

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2023. Edição 3603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>